

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 304/2019****de 13 de dezembro de 2019****que altera o anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE [2020/322]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento Delegado (UE) 2017/2358 da Comissão, de 21 de setembro de 2017, que complementa a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de supervisão e governação de produtos aplicáveis às empresas de seguros e aos distribuidores de seguros <sup>(1)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2017/2359 da Comissão, de 21 de setembro de 2017, que complementa a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos em matéria de informação e às normas de conduta aplicáveis à distribuição de produtos de investimento com base em seguros <sup>(2)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (3) O Regulamento Delegado (UE) 2018/541 da Comissão, de 20 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/2358 e o Regulamento Delegado (UE) 2017/2359 no que diz respeito às respetivas datas de aplicação <sup>(3)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (4) O Regulamento de Execução (UE) 2017/1469 da Comissão, de 11 de agosto de 2017, que estabelece um formato de apresentação normalizado para o documento de informação sobre produtos de seguros <sup>(4)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (5) O anexo IX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo IX do Acordo EEE, a seguir ao ponto 13e (Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho) são inseridos os seguintes pontos:

«13ea. **32017 R 1469**: Regulamento de Execução (UE) 2017/1469 da Comissão, de 11 de agosto de 2017, que estabelece um formato de apresentação normalizado para o documento de informação sobre produtos de seguros (JO L 209 de 12.8.2017, p. 19).

13eb. **32017 R 2358**: Regulamento Delegado (UE) 2017/2358 da Comissão, de 21 de setembro de 2017, que complementa a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de supervisão e governação de produtos aplicáveis às empresas de seguros e aos distribuidores de seguros (JO L 341 de 20.12.2017, p. 1), tal como alterado por:

— **32018 R 0541**: Regulamento Delegado (UE) 2018/541 da Comissão, de 20 de dezembro de 2017 (JO L 90 de 6.4.2018, p. 59).

<sup>(1)</sup> JO L 341 de 20.12.2017, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 341 de 20.12.2017, p. 8.

<sup>(3)</sup> JO L 90 de 6.4.2018, p. 59.

<sup>(4)</sup> JO L 209 de 12.8.2017, p. 19.

13ec. **32017 R 2359**:Regulamento Delegado (UE) 2017/2359 da Comissão, de 21 de setembro de 2017, que complementa a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos em matéria de informação e às normas de conduta aplicáveis à distribuição de produtos de investimento com base em seguros (JO L 341 de 20.12.2017, p. 8), tal como alterado por:

— **32018 R 0541**: Regulamento Delegado (UE) 2018/541 da Comissão, de 20 de dezembro de 2017 (JO L 90 de 6.4.2018, p. 59).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos dos Regulamentos Delegados (UE) n.º 2017/2358, (UE) 2017/2359, (UE) 2018/541 e do Regulamento de Execução (UE) 2017/1469, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 14 de dezembro de 2019, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 214/2018 do Comité Misto do EEE, de 26 de outubro de 2018 (²), consoante a data que for posterior.

*Artigo 4.º*

A presente Decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 13 de dezembro de 2019.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Gunnar PÁLSSON

---

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

(²) Ainda não publicada no *Jornal Oficial*.